



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N.º 1.634/PMMA/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 17.736,89 (Dezesseis mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, para cobrir despesas com contra partida nos convênios nº. 78/PGE/2.016 e nº. 79/PGE/2.016, firmados com o Governo do Estado de Rondônia, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>122</b>	<b>0020</b>	<b>2</b>	<b>121</b>	<b>3.3 90.30.00.00</b>	<b>01.02.47</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Manutenção De Contra Partida Para Convênios da Saúde	Material De consumo	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	<b>17.736,89</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>17.736,89</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>301</b>	<b>0024</b>	<b>2</b>	<b>182</b>	<b>3.3 90.30.00.00</b>	<b>01.02.47</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Atividade	Atendimento A Farmácia Básica- Recurso Próprio	Material De consumo	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	<b>17.736,89</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>17.736,89</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de janeiro de 2017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252